

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020.

PROCESSO Nº 192/2020.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÕES, LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO.**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 06.979.164-8 DGPCRJ e inscrito no CPF sob nº 757.763.327-53, doravante designado **S.A.E.**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

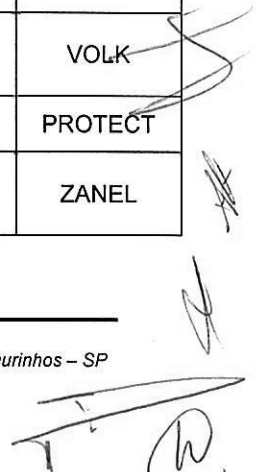
DETENTORA DOS ITENS 1; 2; 5; 8; 15; 16; 27 e 33 – CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: Data Equipamentos de Segurança Ltda – ME	
Endereço: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 2.015	
Bairro: Centro	Cidade/UF: Monte Alto/SP
CEP: 15.910-000	Fone: (16) 3242 – 4261
CNPJ: 12.904.870/0001-74	e-mail: carla@dataepi.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Celso Antônio Cremma	
Endereço: Rua Hyolandino Pasqualino, 132	
Bairro: Jardim Pagliuso	Cidade/UF: Taquaritinga/SP
CEP: 15.902-114	Fone: (16) 3242 – 4261
CPF: 980.177.728-15	RG: 9.903.033-0
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Sócio	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual.

Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unitário do Item	Marca
1	Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, branco, mais resistente e com gramatura de 048, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Aprovado Para: proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Tamanho: 1,20 cm x 070 cm. 048 gramatura CA 37.729.	UN	50	R\$ 9,19	MAICOL
2	Luva em vaqueta modelo petroleira, punho curto com elástico no dorso para ajuste, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador e costura de nylon.	PC	30	R\$ 8,11	EXTREMO
5	Luva de segurança confeccionada em látex natural, na cor amarela ou laranja forrada internamente com flocos de algodão, tamanhos P-M-G-GG.	PAR	400	R\$ 2,38	VOLK
8	Protetor auditivo, confeccionado em silicone tipo inserção, composto de um eixo com 3 flanges, com cordão.	UN	20	R\$ 1,00	PROTECT
15	Avental de segurança para soldador confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura para ajustes. 1,20 X 0,60 m	UN	06	R\$ 20,87	ZANEL



16	Protetor facial composto de suporte plástico preto, visor policarbonato incolor, com 275 mm de largura, e 190 mm de altura, tamanho da carneira regulável.	UN	03	R\$ 18,76	DYSTRAY
27	Avental Térmico para Cozinha Branco 0,90 X 0,70. Avental de segurança confeccionado em tecido white denim com tratamento impermeabilizante, em silicone ajustável através de tiras nas costas. Com proteção do tronco, sem forro. Medidas: 0,90 x 0,70 m CA: 37.995.	UN	05	R\$ 76,00	RIO
33	Calçado ocupacional tipo botina, confeccionado em vaqueta hidrofugada, fechamento em atacadores para amarrar, cano acolchoado em espuma, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema Strobel, palmilha interna removível, solado de poliuretano bi densidade antiderrapante injetado direto no cabedal, barra antitorção, sistema de absorção de impacto na região do calcanhar, resistente ao óleo combustível – Ref.: CA 12783.	PAR	24	R\$ 79,00	MARLUVAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 25/2020, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

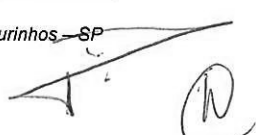
4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 25/2020, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.





5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 25/2020 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 25/2020.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços o Gerente de Segurança do Trabalho, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 07 de dezembro de 2020.

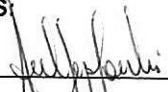

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS


Inacio Jose Barbosa Filho
Superintendente
Órgão Gerenciador


DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME

Celso Antônio Cremma
Sócio
Detentora

TESTEMUNHAS:


Adolfo Lepe Tonaki
RG: 32.750.599-0


Luís Fernando Frazon Camargo
RG: 9.336.068-6

CONTROLADORIA INTERNA:

Kauiza Kerolayne Gético Barreto

Kauiza Kerolayne Gético Barreto
RG: 48.958.257-6

AK

AK
AK
AK